



Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

----- Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ MANUEL MOREIRA NUNES MATIAS, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e MANUEL FERNANDES CHAVES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Faltou o Senhor Vereador, Luís Filipe do Nascimento Teixeira, por motivo justificado. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e dois minutos. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

PONTO UM - Ata da Reunião Ordinária de 24 de janeiro de 2019 – Apreciação e deliberação. -----

Presente a ata referenciada para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PRESIDÊNCIA: -----

PONTO DOIS - Proposta nº 14/2019 – EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA – Minuta de Contrato de Gestão – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

A EHATB, EIM, SA, é uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por iniciativa dos municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, regida pela Lei 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atualizada, à qual cumpre, por delegação daqueles municípios, o fomento do de-





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

envolvimento regional e local através do aproveitamento, em benefício dos respetivos territórios e populações, dos variados recursos endógenos neles existentes; -----
A "EHATB, EIM, SA" reveste a natureza de uma empresa local intermunicipal, de acordo com o n.º 4, do artigo 19.º da Lei 50/2012, sob a influência conjunta daquelas entidades públicas participantes. Os referidos municípios são os únicos titulares do capital social da EHATB, EIM, SA, por eles repartido de forma igualitária; -----
O objeto da EHATB, EIM, SA, corporizado no artigo 2.º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infra-estruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal. A sociedade pode ainda exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local. A sociedade poderá também, desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares; -----
A gestão da EHATB, EIM, SA, procurando assegurar a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, articula-se com os objetivos prosseguidos pelos municípios acionistas, tendo em conta as orientações estratégicas por eles aprovadas e revistas oportunamente, e, no escopo das atividades previstas no seu objeto social, visa a promoção do desenvolvimento económico, a eliminação das assimetrias e o reforço da coesão económico e social da sua área territorial de atuação; -----
De acordo com o disposto no n.º 4, artigo 30.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, é presente uma proposta de celebração de Contrato de Gestão, determinado pelos artigos 18.º e 30.º do Estatuto do Gestor Público, na sua redação atualizada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março e republicado pelo Decreto-Lei 8/2012 de 18 de janeiro. -----
Tendo em conta a fundamentação de facto e de direito acima enunciados, nos termos do previsto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do artigo 30.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, tendo em vista autorizar a aprovação da Minuta do Contrato de Gestão a celebrar pela empresa EHATB - Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA com Manuel Orlando Fernandes Alves, na qualidade de gestor público, anexado à proposta. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

PONTO TRÊS - Proposta nº 15/2019 – Plano de Pormenor do Castanheiro Redondo – 1ª Correção Material – Relatório de Fundamentação – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Plano de Pormenor do Castanheiro Redondo, publicado com o Aviso n.º 14474/2017 no Diário da República, 2ª Série, n.º 231, de 30 de novembro de 2017, apresenta incorreções materiais na sua Planta de Implantação, conforme fundamentação constante do relatório que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta. -----

Determina o artigo 115.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), revisto pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que "*... os planos territoriais podem ser objeto de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação*". -----

A incorreção detetada tem enquadramento na correção material de planos, estando previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT, a possibilidade de se proceder à correção de erros materiais de planos patentes na representação cartográfica. -----

Assim, nos termos do disposto pelos números 2 e 3 do artigo 122.º do RJIGT, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Filipe Nascimento Teixeira, que se anexa, no sentido de ser deliberado: -----

1. Aprovar a primeira correção material do Plano de Pormenor do Castanheiro Redondo, consubstanciada na correção da Planta de Implantação, conforme Relatório de Fundamentação que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta; -----
2. Comunicar à Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte o conteúdo do presente procedimento de correção material; -----
3. Proceder à publicação da correção material na 2ª série do Diário da República. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

RECURSOS HUMANOS: -----

PONTO QUATRO - Proposta nº 16/2019 – Cargo Dirigente – Direção Intermédia de 2º grau na unidade orgânica flexível – Divisão de Desenvolvimento Socioeconómica – Abertura de Procedimento Concursal – Composição de Júri – Apreciação e deliberação. -----

Em conformidade com o artigo 13º da lei nº 49/2012 de 29 de agosto, na sua redação atual, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da camara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. -----

Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Face ao exposto é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no sentido de aprovar a constituição do júri de recrutamento, para o procedimento concursal de 01 (um) lugar de Cargo Dirigente - Direção Intermédia de 2º grau, na unidade orgânica flexível, Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico. -----

Composição do Júri de recrutamento: -----

Presidente: Eliana da Costa Henriques de Barros (UTAD). -----

Vogais Efetivos: Mário Romeu Gonçalves Ferreira Mendes (AMAT), Ana Rita Ferreira Dias Bastos (vereadora). -----

Vogais Suplentes: Luis Filipe do Nascimento Teixeira (Vereador) e Arlindo de Sousa Ribeiro (Vereador). -----

Substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, o primeiro vogal efetivo. ---

Caso a presente proposta seja aprovada, deverá a mesma ser submetida a apreciação e deliberação pela Assembleia Municipal. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO CINCO - Proposta nº 17/2019 – Cargo Dirigente – Direção Intermédia de 3º grau na unidade orgânica flexível – Divisão de Desenvolvimento Socioeconómica – Constituição do júri de recrutamento, definição das competências, área, requisitos de recrutamento, exigência de licenciatura e período de experiência profissional, remuneração – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que, em conformidade com o artigo 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da camara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Considerando que, a definição das competências, a área, os requisitos do recrutamento, a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração dos cargos de Direção Intermédia de Grau 3º são da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei 49/2012 de 29 de agosto que procede à adaptação à administração local da Lei





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado: -----

a) O titular de cargo de direção intermédia de 3º grau coadjuva o titular de cargo de Direção Intermédia de que dependa hierarquicamente, coordena as atividades e gere os recursos de uma unidade orgânica funcional; -----

b) Ao titular de cargo de direção intermédia de 3º grau aplica-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau com as necessárias adaptações; c) O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau é recrutado, por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores licenciados na área de Português-Inglês (Ensino De), dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

d) A remuneração do titular de cargo de Direção Intermédia de 3º grau corresponde à 4a posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. -----

Face ao exposto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de aprovar a constituição do júri de recrutamento, a definição das competências, a área, os requisitos do recrutamento, a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração para o procedimento concursal de 01 lugar de Cargo Dirigente - Direção Intermédia de 3º grau, unidade orgânica flexível da Divisão de Desenvolvimento Socioeconómico constante da presente proposta. -----

Júri de recrutamento para o Dirigente Intermédio de 3º grau: -----

Presidente: Baltazar Sousa Cruz (UTAD). -----

Vogais Efetivos: Mário Romeu Gonçalves Ferreira Mendes (AMAT) e Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros (Chefe de Divisão). -----

Vogais Suplentes: António Joaquim Barreiro Lameiras (Chefe de Divisão) e Carlos Alberto Barros Costa Pinto (Chefe de Divisão). -----

Substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, o primeiro vogal efetivo. ---

Caso a presente proposta seja aprovada, deverá a mesma ser submetida a apreciação e deliberação pela Assembleia Municipal. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SEIS - Proposta nº 18/2019 – Cargo Dirigente – Direção Intermédia de 3º grau na unidade orgânica flexível – Divisão de Ambiente e Urbanismo – Constituição do júri de recrutamento, definição das competências, área, requisitos de recrutamento, exigência de licenciatura e período de experiência profissional, remuneração – Apreciação e deliberação. -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Considerando que, em conformidade com o artigo 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da camara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. O presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Considerando que, a definição das competências, a área, os requisitos do recrutamento, a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração dos cargos de Direção Intermédia de Grau 3º são da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei 49/2012 de 29 de agosto que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado: -----

a) O titular de cargo de direção intermédia de 3º grau coadjuva o titular de cargo de Direção Intermédia de que dependa hierarquicamente, coordena as atividades e gere os recursos de uma unidade orgânica funcional; -----

b) Ao titular de cargo de direção intermédia de 3º grau aplica-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau com as necessárias adaptações; c) O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau é recrutado, por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores licenciados na área de Engenharia de Minas, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. -----

d) A remuneração do titular de cargo de Direção Intermédia de 3º grau corresponde à 6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. -----

Face ao exposto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que ase anexa, no sentido de aprovar a constituição do júri de recrutamento, a definição das competências, a área, os requisitos do recrutamento, a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração para o procedimento concursal de 01 lugar de Cargo Dirigente - Direção Intermédia de 3º grau, unidade orgânica flexível da Divisão de Ambiente e Urbanismo constante da presente proposta. -----

Júri de recrutamento para o Dirigente Intermédio de 3º grau: -----

Presidente: Baltazar Sousa Cruz (UTAD). -----

Vogais Efetivos: Mário Romeu Gonçalves Ferreira Mendes (AMAT) e Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros (Chefe de Divisão). -----

Vogais Suplentes: António Joaquim Barreiro Lameiras (Chefe de Divisão) e Carlos Alberto Barros Costa Pinto (Chefe de Divisão). -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, o primeiro vogal efetivo. ---
Caso a presente proposta seja aprovada, deverá a mesma ser submetida a apreciação e deliberação pela Assembleia Municipal. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SETE - Proposta nº 19/2019 – Cargo Dirigente – Direção Intermédia de 3º grau na unidade orgânica flexível – Divisão de Obras Municipais – Constituição do júri de recrutamento, definição das competências, área, requisitos de recrutamento, exigência de licenciatura e período de experiência profissional, remuneração – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que, em conformidade com o artigo 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da camara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. O presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Considerando que, a definição das competências, a área, os requisitos do recrutamento, a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração dos cargos de Direção Intermédia de Grau 3º são da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei 49/2012 de 29 de agosto que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado: -----

- a) O titular de cargo de direção intermédia de 3º grau coadjuva o titular de cargo de Direção Intermédia de que dependa hierarquicamente, coordena as atividades e gere os recursos de uma unidade orgânica funcional; -----
- b) Ao titular de cargo de direção intermédia de 3º grau aplica-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau com as necessárias adaptações; -----
- c) O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau é recrutado, por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores licenciados na área de Engenharia Civil, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. ----
- d) A remuneração do titular de cargo de Direção Intermédia de 3º grau corresponde à 4ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Face ao exposto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de aprovar a constituição do júri de recrutamento, a definição das competências, a área, os requisitos do recrutamento, a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração para o procedimento concursal de 01 lugar de Cargo Dirigente - Direção Intermédia de 3º grau, unidade orgânica flexível da Divisão de Obras Municipais constante da presente proposta. -----

Júri de recrutamento para Dirigente Intermédio 3º grau. -----

Presidente: Baltazar Sousa Cruz (UTAD). -----

Vogais Efetivos: Mário Romeu Gonçalves Ferreira Mendes (AMAT) e Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros (Chefe de Divisão). -----

Vogais Suplentes: António Joaquim Barreiro Lameiras (Chefe de Divisão) e Carlos Alberto Barros Costa Pinto (Chefe de Divisão). -----

Substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, o primeiro vogal efetivo. ---

Caso a presente proposta seja aprovada, deverá a mesma ser submetida a apreciação e deliberação pela Assembleia Municipal. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO OITO - Proposta nº 20/2019 – Cargo Dirigente – Direção Intermédia de 3º grau na unidade orgânica flexível – Divisão de Obras Municipais – Constituição do júri de recrutamento, definição das competências, área, requisitos de recrutamento, exigência de licenciatura e período de experiência profissional, remuneração – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que, em conformidade com o artigo 13º da Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da camara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais. O presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal. Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Considerando que, a definição das competências, a área, os requisitos do recrutamento, a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração dos cargos de Direção Intermédia de Grau 3º são da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei 49/2012 de 29 de agosto que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado: -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

a) O titular de cargo de direção intermédia de 3º grau coadjuva o titular de cargo de Direção Intermédia de que dependa hierarquicamente, coordena as atividades e gere os recursos de uma unidade orgânica funcional; -----

b) Ao titular de cargo de direção intermédia de 3º grau aplica-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2º grau com as necessárias adaptações; -----

c) O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau é recrutado, por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores licenciados na área de Serviço Social, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; -----

d) A remuneração do titular de cargo de Direção Intermédia de 3º grau corresponde à 4a posição remuneratória da carreira geral de técnico superior. -----

Face ao exposto, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de aprovar a constituição do júri de recrutamento, a definição das competências, a área, os requisitos do recrutamento, a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional, bem como a respetiva remuneração para o procedimento concursal de 01 lugar de Cargo Dirigente - Direção Intermédia de 3º grau, unidade orgânica flexível da Divisão de Obras Municipais constante da presente proposta. -----

Júri de recrutamento para Dirigente Intermédio 3º grau. -----

Presidente: Baltazar Sousa Cruz (UTAD). -----

Vogais Efetivos: Mário Romeu Gonçalves Ferreira Mendes (AMAT) e Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros (Chefe de Divisão). -----

Vogais Suplentes: António Joaquim Barreiro Lameiras (Chefe de Divisão) e Carlos Alberto Barros Costa Pinto (Chefe de Divisão). -----

Substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, o primeiro vogal efetivo. ---

Caso a presente proposta seja aprovada, deverá a mesma ser submetida a apreciação e deliberação pela Assembleia Municipal. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

APOIO ÀS FREGUESIAS: -----

PONTO NOVE - Proposta nº 21/2019 – Juntas de Freguesia do Concelho de Vila Pouca de Aguiar – Celebração de Acordos de Execução – Apreciação e deliberação.

Considerando que: -----

• A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibili-





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

tando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no seu artigo 132.º. -----

- Este regime jurídico prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de acordos entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. -----

- Estes acordos de execução visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências. ---
Considerando ainda que: -----

- Cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea I) do n.º 1 do mesmo artigo 31º, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no artigo 132.º daquela Lei. -----

Assim, nos termos da citada Lei, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de serem celebrados Acordos de Execução com as Juntas de Freguesia de Alfarela de Jales, Alvão, Bornes de Aguiar, Bragado, Capeludos, União das Freguesias de Pensalvos e Parada de Monteiros, Sabroso de Aguiar, Soutelo de Aguiar, Telões, Tresminas, Valoura, Vila Pouca de Aguiar, Vreia de Bornes e Vreia de Jales, conforme a minuta anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante de "Acordo de execução de delegação de competências" a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e as Juntas de Freguesia do Concelho supra mencionadas. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL/INSERÇÃO PROFISSIONAL: -----

PONTO DEZ - Proposta nº 22/2019 – Comissão da Fábrica da Paróquia de Vila Pouca de Aguiar – Comparticipação financeira para utilização de sala para realização de curso de formação - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Instituto de Emprego e Formação Profissional revelou interesse em estabelecer parceria com o Município de Vila Pouca de Aguiar, no sentido da promoção de cursos de formação no concelho; -----

O Município teria, assim, que disponibilizar salas para ministração dos referidos cursos; ---
Os cursos destinam-se a pessoas que estejam desempregados, jovens ou adultos, subsidiados ou não, inscritos nos Serviços de Emprego do IEFP, independentemente das habilitações escolares; -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Os cursos revelam-se importantes, na medida em que contribuem para que os formandos adquiram aptidões e competências essenciais, tornando-se uma mais-valia na procura de emprego; -----

O Instituto de Emprego e Formação Profissional pretender iniciar, no mês de fevereiro, o curso "Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade - EFA B3", com duração até abril de 2020; -----

O Município não dispõe de sala para realização do referido curso; -----

A Comissão da Fábrica da Paróquia de Vila Pouca de Aguiar tem salas disponíveis para realização do curso; -----

Esta cedência de sala deverá ser comparticipada, para fazer face às despesas relativas à limpeza, água e eletricidade, propondo-se o valor de 150,00€/mês. -----

Pelo exposto e nos termos do artigo 33º, nº 1, alínea ff) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal "*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.*" -----

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de conceder um apoio financeiro no valor de € 2.100,00 (dois mil e cem euros), à Comissão da Fábrica da Paróquia de Vila Pouca de Aguiar, por forma a comparticipar as despesas pela utilização de uma sala para realização do curso "Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade - EFA B3". -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO ONZE - Proposta nº 24/2019 - Centro Social e Paroquial Padre Sebastião Esteves – Comparticipação financeira para integração de estágio profissional – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Centro Social e Paroquial Padre Sebastião Esteves é uma Instituição de Solidariedade Social sem fins lucrativos que se encontra a desenvolver a valência de Creche e CAO; -----

O Centro Social procura desenvolver ações de resposta social nas suas valências, contando, para o efeito, com uma equipa de funcionários, com diferentes funções, que cuidam, acompanham e realizam diversas atividades com as nossas crianças e jovens adultos com deficiência; -----

No seguimento da sua linha de atuação, e pretendendo reforçar a equipa multidisciplinar já existente, o Centro Social efetuou uma candidatura ao IEFPP, com vista à integração de um estágio profissional, na área de Serviço Social; -----

A integração de uma pessoa da área de Serviço Social daria, assim, resposta a uma lacuna existente, tornando-se numa mais-valia para os seus utentes; -----

O Centro Social e Paroquial Padre Sebastião Esteves solicitou um apoio financeiro ao Município com vista à comparticipação financeira do referido estágio profissional; -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Ao longo da sua existência, a Instituição tem vindo a desenvolver um trabalho social inegável e profícuo para a população local. -----

Considerando ainda que: -----

Este estágio profissional se revela fundamental na medida em que promove o bem-estar das nossas crianças e pessoas com deficiência, bem como contribui para uma melhor integração social; -----

A Camara Municipal pretende apoiar as Instituições que desenvolvem um trabalho social e solidário ativo na nossa comunidade local. -----

Pelo exposto, e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; -----

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de conceder um apoio financeiro no valor de 2.775,80€ (dois mil, setecentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos) ao Centro Social e Paroquial Padre Sebastião Esteves, por forma a participar as despesas relativas à integração de um estágio profissional. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL: -----

PONTO DOZE - Proposta nº 23/2019 – Centro Social Nossa Senhora de Lurdes – Participação financeira para aquisição de viatura de nove lugares – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Centro Social Nossa Senhora de Lurdes é uma Instituição de Solidariedade Social sem fins lucrativos que se encontra a desenvolver a valência de Creche, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário; -----

O Centro Social procura desenvolver ações de resposta social nas suas valências, cuidando, acompanhando e realizando diversas atividades com as nossas crianças e idosos; -----

O Centro Social possui duas viaturas que prestam apoio no Serviço de Centro de Dia e Apoio Domiciliário, no entanto estas encontram-se degradadas, exigindo contantes manutenções morosas e dispendiosas, causando um grande desgaste financeiro à Instituição e grandes transtornos aos seus utentes; -----

A aquisição de uma carrinha de nove lugares viria, assim, contribuir para um melhor funcionamento do Serviço prestado pela Instituição aos seus utentes; -----

O Centro Social Nossa Senhora de Lurdes solicitou DM apoio financeiro ao Município com vista à participação financeira para aquisição de uma viatura de nove lugares; -----





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Ao longo da sua existência, a Instituição tem vindo a desenvolver um trabalho social inegável e profícuo para a população local. -----

Considerando ainda que: -----

A aquisição da viatura se revela essencial no sentido de continuar a ser assegurado o serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia aos seus utentes; -----

A Câmara Municipal pretende apoiar as Instituições que desenvolvem um trabalho social e solidário ativo na nossa comunidade local. -----

Pelo exposto, e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; -----

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de conceder um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) ao Centro Social Nossa Senhora de Lurdes, por forma a compartilhar as despesas relativas à aquisição de uma viatura de nove lugares para apoio ao Serviço de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

CULTURA: -----

PONTO TREZE - Proposta nº 25/2019 – Comissão Fabriqueira da Igreja de São Miguel de Tresminas – Comparticipação financeira para obras de beneficiação – Apreciação e deliberação. -----

Encontrando-se em fase de iniciação um projeto de restauro e beneficiação do altar-mor da Igreja de São Miguel, resultado do avançado estado de degradação em que o mesmo se encontra; -----

Considerando a necessidade premente de intervenção de forma a preservar e a valorizar a expressividade artística para que seja assegurada a conservação integrada de todos os seus elementos decorativos; -----

A Comissão Fabriqueira da Igreja de São Miguel, solicita apoio financeiro para fazer face ao avultado orçamento para a concretização do mesmo. -----

Pelo exposto: -----

Assim, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser atribuído um apoio financeiro no valor de 10.000,00 (dez mil euros), à Comissão Fabriqueira da Igreja de São Miguel, para que desta forma seja possível a concretização das obras de beneficiação. -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO CATORZE - Proposta nº 26/2019 – Associação Cultural e Recreativa de Revel – Participação financeira para obras de beneficiação – Apreciação e deliberação. -----

A Associação Cultural e Desportiva de Revel pretende iniciar um projeto de reconstrução de um imóvel, tendo o mesmo a finalidade de servir de sede da própria associação para desenvolvimento e dinamização das suas atividades; -----

A Associação Cultural e Desportiva de Revel, solicita apoio financeiro para fazer face ao avultado orçamento para a concretização do mesmo; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros), à Associação Cultural e Desportiva de Revel, para que desta forma seja possível a concretização das obras de beneficiação. -----

DELIBERADO: Retirada da ordem de trabalhos. -----

PONTO QUINZE - Proposta nº 27/2019 - Associação Cultural e Desportiva de Rebordochão – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vreia de Bornes – Proposta de participação financeira para atividades culturais e recreativas – Apreciação e deliberação. -----

Realizam-se durante todo o verão nas várias localidades do nosso concelho as festas populares e religiosas, enriquecidas com atividades culturais e recreativas; -----

Considerando o caráter lúdico das atividades realizadas em todas as aldeias, sob uma perspetiva de convívio, revitalização e dinamização, traduzindo-se as mesmas numa mais-valia para toda a comunidade; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de conceder um apoio financeiro às entidades a seguir designadas, colmatando desta forma as despesas com a realização das atividades culturais e recreativas: -----

- Associação Cultural e Desportiva de Rebordochão, Festa de Santa Catarina - € 100,00 (cem euros). -----

- Fábrica da Igreja da Paróquia da Freguesia de Vreia de Bornes – Festa de S. Miguel € 100,00. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DESENVOLVIMENTO SOCIAL/EDUCAÇÃO: -----

PONTO DEZASSEIS - Proposta nº 28/2019 – Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Comparticipação financeira para visita de estudo – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar solicitou a colaboração do Município, nomeadamente o serviço de transporte, para realização de uma visita de estudo dos alunos do 9.º Ano da Escola Básica de Pedras Salgadas a Lisboa, nos dias 7, 8 e 9 de março; -----
Esta visita de estudo revela-se essencial na medida em que promove a consolidação das matérias adquiridas, bem como promove uma salutar partilha e convívio entre alunos e professores; -----

Esta visita tem a duração de três dias (Quinta, Sexta e Sábado), não sendo, por isso, possível ao Município prestar este serviço com os meios próprios, tendo em conta que é necessário assegurar a execução dos transportes escolares; -----

Por forma a apoiar esta atividade, o Município terá que proceder ao aluguer deste serviço a uma empresa privada; -----

É política desta Câmara Municipal promover o aumento da qualidade educativa, através da articulação de políticas educativas e da criação de condições para o aumento da qualidade das aprendizagens; -----

Sempre tem havido uma estreita relação de colaboração do Município com o Agrupamento, com o objetivo de garantir que os apoios prestados pela Autarquia correspondam aos interesses e necessidades da comunidade educativa e com vista à promoção do sucesso educativo; -----

De igual forma, o Agrupamento de Escolas tem vindo a colaborar com a Autarquia, com vista à promoção das competências das crianças e jovens no sentido do seu desenvolvimento pessoal, social e de uma formação cívica, bem como por forma a promover uma ligação entre Escola e Comunidade. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; -----

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que é anexa, no sentido de conceder um apoio ao Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, com vista à realização de uma visita de estudo dos alunos do 9.º Ano da Escola Básica de Pedras Salgadas a Lisboa, através da contratação de uma empresa de transporte coletivo de passageiros, pelo valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros). -----





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

PONTO DEZASSETE - Proposta nº 29/2019 – Isenção de passe escolar – Apreciação e deliberação. -----

No seguimento da análise efetuada a 1 (um) pedido de isenção de passe escolar, atendendo a que foi realizado fora da data mencionada no n.º 1 do Ponto II do artigo 33.º Capítulo IV, do Regulamento Social do Município, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se anexa, no sentido de ser concedido o apoio a partir do 3.º trimestre, em conformidade com o n.º 2 do Ponto II do artigo 33.º do Capítulo IV, do Regulamento supramencionado (anexa-se processo). -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- No final da reunião, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do processo de geminação com vila do Luxemburgo, cuja formalização ocorrerá no mês de junho, tendo convidado os Senhores Vereadores que assim pretendam para estar presentes no evento. Deu ainda conta do processo cujo objetivo é a colocação de uma agência bancária nas Pedras Salgadas, tendo referido que após diversas diligências apenas o Banco Montepio Geral se mostrou interessado. -----

----- Interveio ainda o Senhor Vereador, Manuel Chaves, para referir que o problema de Pedras Salgadas não reside apenas na ausência de Bancos, mas trata-se de um problema comum ao resto do concelho que é a falta de pessoas. O mesmo Vereador disse também que, tratando-se de um concelho essencialmente agrícola, a sua empresa pretende realizar um evento relacionado com aquela área, pelo que solicitou uma reunião com o Senhor Presidente da Câmara para saber a sua opinião sobre o assunto. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. ---

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.

